



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

Auto de Infração

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou o (s) Auto (s) de Infração abaixo (s) especificado (s), nos termos do Art. 99, inciso III do Decreto Municipal 4195/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO/ MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE	LOCAL/DATA/HORA DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL/EM- BASAMENTO LEGAL	AUTUADO	VALOR DA MULTA SIMPLES EM UFM
Auto de Infração Ambien- tal Nº 072/2026 Matrícula do Agente Autuante: 35.226	Local: Rua Governador Israel Pinheiro, 251, quadra 02, lote 30, Chácaras Santa Inês, Santa Luzia/MG. Coordenadas Referência: LAT: 19°47'23.65"S, LONG: 43°54'54.23"W Data de constatação da infração: 04/10/2024 Hora da Infração: 11:08	Suprimir 2 (dois) indivíduos arbóreos em área comum sem autorização do órgão ambiental competente. Embasamento Legal Art 5º Anexo II, Código 32. Decreto Municipal 4195/2025.	JL Empreendimen- tos Participações Ltda. CNPJ: 10.505.134/0001-18	100 UFM'S

Observação: O(a) Autuado(a) poderá oferecer Defesa Administrativa escrita contra o (s) respec-
tivo (s) Auto (s) de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da ciência, sendo facultada
a juntada de todos os documentos que julgar convenientes, ou promover o pagamento voluntário da
(s) multa (s) cominada (s), no mesmo prazo, a teor do Art. 98 do Decreto Municipal 4195/2023. Fica
desde já consignado que a Defesa Administrativa deve conter os requisitos expressos no Art. 106 do
Decreto Municipal 4195/2023, sob pena de não conhecimento da mesma.

Santa Luzia/MG, 05 de agosto de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -
INTIMAÇÃO

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com ful-
cro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal nº 4.195/2023, fica esta respeitável empresa JL
Empreendimentos Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.505.1064/0001-18, **INTIMADA** a
comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA,
situada na Av. VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de 10 (dez)
dias, realizar a retirada do Auto de Fiscalização SMMA 003/2025 e Notificação 003/2025, refe-
rentes à reparação de danos, no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental nº
24.16.000001232-8

Santa Luzia/MG, 05 de agosto de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público, para conhecimento dos interessa-
dos, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento recebeu, por
meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 15307/2022, o requeri-
mento do pedido de concessão de Licença Ambiental Simplificada efetivado por “MARMORARIA
GRAN MASTER COMERCIAL DE PEDRAS” com CNPJ: 20.279.714/0001-98, para a atividade
“Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não ins-

talados na área da planta de extração”, com “0,1 ha” de área construída, enquadrada na Deliberação
Normativa CODEMA 02/2021 sob a codificação “B-01-09-0”, classificada em LAS RAS, localiza-
da na Rua Rio das velhas, nº 543, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia- MG.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA.

PORTARIA Nº 83/2026

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições
legais nos termos do Art.1º,§ 6º da lei 3.778 DE 06 DE JULHO DE 2016 que cria a Corregedoria
da GCM/SL, e observado o disposto no artigo art.3º do Regulamento Interno da Corregedoria Geral
da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, instituído pelo Decreto no 3.206, DE 02 DE MAIO DE
2017 que regulamenta a lei 3.778/16,

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar portaria de procedimento apuratório, nos termos do Decreto 3394/2018, con-
forme denúncia 377014 e seus anexos. Neste diapasão, nomeia-se o servidor efetivo: Diógenes Luiz
Santos Júnior, MASP: 18.134, Assessor Técnico da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para
proceder à apuração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Henrique Souza Reis

CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 84/2026

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições
legais nos termos do Art.1º,§ 6º da lei 3.778 DE 06 DE JULHO DE 2016 que cria a Corregedoria
da GCM/SL, e observado o disposto no artigo art.3º do Regulamento Interno da Corregedoria Geral
da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, instituído pelo Decreto no 3.206, DE 02 DE MAIO DE
2017 que regulamenta a lei 3.778/16,

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar portaria de apuração por meio de procedimento de sindicância conforme soli-
citação exposta na referida C.I.: 229/2026 e seus anexos, oriunda do Comando da GCM, onde consta
suposta irregularidade do agente da GCM, senhor M.F.S.S., MASP: 40.450, o referido teria *em*
tese faltado com seus deveres funcionais, ao provocar acidente de trânsito com viatura da GCM/SL
por não respeitar os devidos procedimentos na condução de veículo automotor, descumprindo assim
o que preconiza a Lei Municipal 3.159/2010 em seus artigos 80 Incisos I,V e XIV, também artigo
83 incisos I e XI, e artigo 85 incisos XXI,XLVI e XLVIII.. Neste diapasão, nomeia-se o servidor
efetivo: Ilmar Lúcio da Silva Alves, MASP: 16614, Corregedor adjunto para proceder à apuração.

Art.2º - Designar os Servidores, Igor Luiz De Oliveira Silva, MASP nº 25.373 e Diógenes Luiz
Santos Júnior, MASP nº 18.134, ambos os funcionários efetivos da Guarda Civil Municipal para
constituir Comissão de Sindicância, desempenhando a função de Secretario e Membro da comissão
respectivamente.

Art.3º - Este procedimento tem o lapso temporal de 30 dias para ser apurado, caso haja neces-
sidade, poderá ser prorrogado por mais 15 dias.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Henrique Souza Reis

CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 85/2026

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições
legais nos termos do Art.1º,§ 6º da lei 3.778 DE 06 DE JULHO DE 2016 que cria a Corregedoria
da GCM/SL, e observado o disposto no artigo art.3º do Regulamento Interno da Corregedoria Geral
da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, instituído pelo Decreto no 3.206, DE 02 DE MAIO DE
2017 que regulamenta a lei 3.778/16,

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar portaria de procedimento apuratório, nos termos do Decreto 3394/2018, conforme SEI 26.22.000000316-5. Neste diapasão, nomeia-se o servidor efetivo: Igor Luiz de Oliveira Silva, MASP: 25.373, Assessor Técnico da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para proceder à apuração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Henrique Souza Reis
CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 86/2026

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.1º,§ 6º da lei 3.778 DE 06 DE JULHO DE 2016 que cria a Corregedoria da GCM/SL, e observado o disposto no artigo art.3º do Regulamento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, instituido pelo Decreto no 3.206, DE 02 DE MAIO DE 2017 que regulamenta a lei 3.778/16,

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar portaria de procedimento apuratório, nos termos do Decreto 3394/2018, conforme denúncia exposta na C.I.: 3609/2026 e seus anexos. Neste diapasão, nomeia-se o servidor efetivo: Alexandre José Pereira, MASP: 25.421, para proceder à apuração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Henrique Souza Reis
CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 87/2026

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.1º,§ 6º da lei 3.778 DE 06 DE JULHO DE 2016 que cria a Corregedoria da GCM/SL, e observado o disposto no artigo art.3º do Regulamento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, instituido pelo Decreto no 3.206, DE 02 DE MAIO DE 2017 que regulamenta a lei 3.778/16,

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar portaria de procedimento apuratório, nos termos do Decreto 3394/2018, conforme denúncia exposta na C.I.: 3606/2026 e seus anexos. Neste diapasão, nomeia-se o servidor efetivo: Alexandre José Pereira, MASP: 25.421, para proceder à apuração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Henrique Souza Reis
CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 88/2026

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.1º,§ 6º da lei 3.778 DE 06 DE JULHO DE 2016 que cria a Corregedoria da GCM/SL, e observado o disposto no artigo art.3º do Regulamento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, instituido pelo Decreto no 3.206, DE 02 DE MAIO DE 2017 que regulamenta a lei 3.778/16,

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar portaria de apuração por meio de procedimento de sindicância conforme solicitação exposta na referida C.I.: 236/2026 e seus anexos, oriunda do Comando da GCM, onde consta suposta irregularidade do agente da GCM, senhor J.V.R.V., MASP: 40.412 e B.H.O.G., MASP: 40355, o referido teria *em tese* faltado com seus deveres funcionais, ao desobedecer ordem direta do Comando da Guarda Civil Municipal ao descumprir a Circular Interna 007/2026, descumprindo assim o que preconiza a Lei Municipal 3.159/2010 em seus artigos 80 Incisos I, II, IV, XI e XIII, também artigo 83 incisos I, V, VII e XV, e artigo 85 incisos IV. Neste diapasão, nomeia-se o servidor efetivo: Edson Cardoso da Silva, MASP: 18.187, Corregedor adjunto para proceder à apuração.

Art.2º - Designar os Servidores, Igor Luiz De Oliveira Silva, MASP nº 25.373 e Diógenes Luiz Santos Júnior, MASP nº 18.134, ambos os funcionários efetivos da Guarda Civil Municipal para constituir Comissão de Sindicância, desempenhando a função de Secretario e Membro da comissão respectivamente.

Art.3º - Este procedimento tem o lapso temporal de 30 dias para ser apurado, caso haja necessidade, poderá ser prorrogado por mais 15 dias.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Henrique Souza Reis
CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 91/2026

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.1º,§ 6º da lei 3.778 DE 06 DE JULHO DE 2016 que cria a Corregedoria da GCM/SL, e observado o disposto no artigo art.3º do Regulamento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, instituido pelo Decreto no 3.206, DE 02 DE MAIO DE 2017 que regulamenta a lei 3.778/16,

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar portaria de procedimento apuratório, nos termos do Decreto 3394/2018, conforme C.I.: 292/2026 e seus anexos. Neste diapasão, nomeia-se o servidor efetivo: Alexandre José Pereira, MASP: 25.421, para proceder à apuração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Henrique Souza Reis
CORREGEDOR GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento				
dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG,				
quando da sessão realizada no dia 31/07/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-058/2026				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
31/07/2026	5155020250002361	AG09653916	GSW6621	Indeferido
31/07/2026	5155020250002081	AG08623621	SJD4J28	Indeferido
31/07/2026	5155020250002025	AG08620051	GGQ9B82	Indeferido
31/07/2026	5155020250002357	AG09638440	HKK3585	Indeferido
31/07/2026	5155020250002358	AG09647938	HKK3585	Indeferido
31/07/2026	5155020250002049	AG09638076	ROY9E27	Indeferido
31/07/2026	5155020250002085	AG09643847	SIP5F36	Indeferido
31/07/2026	5155020250002038	AG08623368	HDI0J60	Indeferido
31/07/2026	5155020250002015	AG09645549	RVR6F63	Indeferido
31/07/2026	5155020250002040	AG08620420	HCZ8246	Indeferido
31/07/2026	5155020250002042	AG08620534	HCZ8246	Indeferido
31/07/2026	5155020250002045	AG08621775	HCZ8246	Indeferido
31/07/2026	5155020250002030	AG09645447	PHD8F08	Indeferido
31/07/2026	5155020250002016	AG08634067	OQR0262	Indeferido
31/07/2026	5155020250002075	AG08631588	QNB8D17	Indeferido
31/07/2026	5155020250002076	AG08631797	QNB8D17	Indeferido
31/07/2026	5155020250002031	AG08619621	OMO2D99	Indeferido
31/07/2026	5155020250002364	AG09648907	HKC8996	Indeferido
31/07/2026	5155020250002367	AG08635483	RGA2G62	Indeferido
31/07/2026	5155020250002024	AG08624510	HIY9A44	Indeferido
31/07/2026	5155020250002013	AG09646748	RMQ8C51	Indeferido
31/07/2026	5155020250002370	AG08580164	JQO4H22	Indeferido
31/07/2026	5155020250002080	AG08618765	SIM6H44	Indeferido
31/07/2026	5155020250002083	AG08624290	APR6621	Indeferido

31/07/2026	5155020250002084	AG09645672	SJB8G32	Indeferido
31/07/2026	5155020250002051	AG09644942	RFJ7F34	Indeferido
31/07/2026	5155020250002028	AG08619674	RNG2F04	Indeferido
31/07/2026	5155020250002082	AG08624555	RNH8E01	Indeferido
31/07/2026	5155020250002027	AG08626026	SYD6F57	Indeferido
31/07/2026	5155020250002014	AG08620237	GTN9E16	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,				
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do				
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:				
Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.				
Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 31 de Julho de 2026				
ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA				
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG				

BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento				
dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG,				
quando da sessão realizada no dia 03/08/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-059/2026				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
03/08/2026	5155020250911987	AG09643221	HIG9131	Deferido
03/08/2026	5155020240010700	AG08596556	RFI1I43	Indeferido
03/08/2026	5155020240010712	AG08616689	HCO5I96	Indeferido
03/08/2026	5155020240911234	AG08600937	RFC0H34	Indeferido
03/08/2026	5155020240010735	AG08619406	GLD7334	Indeferido
03/08/2026	5155020250002372	AG09650875	SYV5E19	Indeferido
03/08/2026	5155020250002368	AG08626792	HAQ8I40	Indeferido
03/08/2026	5155020240010705	AG08625567	GYM7456	Indeferido
03/08/2026	5155020240911242	AG08602461	RTW4I89	Indeferido
03/08/2026	5155020240911237	AG08623092	HJO4972	Indeferido
03/08/2026	5155020240911244	AG08599218	SYP6I03	Indeferido
03/08/2026	5155020240911262	AG07181634	GTN5H66	Indeferido
03/08/2026	5155020240010737	AG07180704	HMD9C76	Indeferido
03/08/2026	5155020240010702	AG07179776	RUH9B87	Indeferido
03/08/2026	5155020240911250	AG08600071	OPY9G43	Indeferido
03/08/2026	5155020250000463	AG08646702	QXS8C23	Indeferido
03/08/2026	5155020240911231	AG08604404	GAG9854	Indeferido
03/08/2026	5155020240911263	AG07176197	SIS7J05	Indeferido
03/08/2026	5155020240911047	AG07179800	IAB6249	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,				
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do				
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:				
Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.				
Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 3 de Agosto de 2026				
ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA				
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG				

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 63/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria SMCT Nº 30/2026, de 05 de maio de 2026, que “Nomeia nova Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos membros representantes da socieda-de civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para o biênio 2026/2028”.

A **Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Con-selho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público SMCT/CMPC Nº 01/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 30/2026, de 05 de maio de 2026, que “Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para o biênio 2026/2028”;

CONSIDERANDO a dissolução da Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria SMCT Nº 30/2026, de 05 de maio de 2026, via Portaria SMCT Nº60/2026, de 05 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os incisos I, II e III do art. 2º da Portaria SMCT Nº 30/2026, de 05 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**.....

Marcia Cristina de Souza– Matrícula 2081 – Presidente;

Evandro Lara– Matrícula 39016 – Membro;

Luiz Felipe Santana Silva– Matrícula 40971 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santa Luzia – MG.

Santa Luzia/MG, 05 de agosto de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

[PORTARIA SMCT Nº 63 2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.](#)

PORTARIA SMCT Nº 62/ 2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria SMCT Nº 30/2026, de 05 de maio de 2026, que “Nomeia nova Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos membros representantes da socieda-de civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para o biênio 2026/2028”.

A **Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Con-selho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público SMCT/CMPC Nº 01/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 30/2026, de 05 de maio de 2026, que “Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para o biênio 2026/2028”;

RESOLVE:

Art. 1º Dissolver a Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria SMCT Nº 30/2026, de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santa Luzia – MG.

Santa Luzia/MG, 05 de agosto de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

[PORTARIA SMCT Nº 62 2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

PORTARIA SMOB Nº 014/2026

Revoga a Portaria SMOB nº 06, de 12 de agosto de 2025 e institui a Comissão Especial de Termo de Ajuste de Contas com o Locador WANDERSON RODRIGUES BESERRA no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições conforme inciso I do art. 81 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, e

CONSIDERANDO que o Termo de Ajuste de Contas é o instrumento adequado para promover a indenização pela prestação do serviço ou o fornecimento de um bem sem cobertura contratual válida, evitando, com isso, o enriquecimento sem causa da Administração (art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e 149 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGM nº 001/2021 aprovada pelo Decreto Municipal nº 3.765, de 25 de março de 2021 e da Instrução Normativa CGM nº 003/2021 aprovada pelo Decreto Municipal nº 3.797, de 11 de maio de 2021; e

CONSIDERANDO a existência de inconsistências que culminaram na necessidade de formalização de Termo de Ajuste de Contas; e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos que deram causa à referida situação, bem como da eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação vigente; e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade, eficiência e responsabilização administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada a Portaria nº 06, de 12 de Agosto de 2025**, para que passe a vigorar nos termos desta Portaria, ficando consolidadas e substituídas as disposições anteriormente editadas que tratam da Comissão Especial de Termo de Ajuste de Contas.

Art. 2º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SMOB, presente Comissão Especial de Termo de Ajuste de Contas.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para constituir a presente Comissão:

Isabela Cristine da Silva Sousa, matrícula nº 40464;

João Vitor Rinaldi Máximo, matrícula nº 265100.

Parágrafo único. O membro designado no inciso I do caput deste artigo exercerá a função de Presidente da comissão especial ora designada.

Art. 4º. Esta Comissão tem por atribuições coordenar, acompanhar e praticar todos os atos necessários à tramitação do Processo Administrativo para apurar débito com o Locador WANDERSON RODRIGUES BESERRA, proprietário do imóvel alugado através do contrato nº 073/2022, encerrado em 12/04/2025 pelo 1ºAditivo.

Art. 5º. A presente Comissão deverá instaurar Processo Administrativo para apurar as responsabilidades e os motivos que ocasionaram a necessidade de celebração do Termo de Ajuste de Contas com o Senhor WANDERSON RODRIGUES BESERRA.

Art.6º. A Comissão designada nos termos do caput do art. 3.º desta portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Santa Luzia, para finalizar as averiguações e formalizar relatório final, salvo por imposição de circunstâncias excepcionais, razão pela qual o prazo para a sua conclusão poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art.7º. Para a completa execução de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar assessoria técnica, fiscal, contábil e ou jurídica à Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia, que as providenciará.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 04 de agosto de 2026.

HAROLDO ANTÔNIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS

Secretário Municipal de Obras

Santa Luzia-MG

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL,
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS (ARTIGO 31, §5.º DA
LEI FEDERAL 13.465/2017)

REURB 62/2024 – FLAMBOYANT

O Município Santa Luzia-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.715.409/0001-50, com sede Administrativa na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, por meio deste edital, **NOTIFICA** a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado, denominado **FLAMBOYANT (Rua Mário Michellet)** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, por meio da Instauração nº **062/2024**, na modalidade **REURB-E**, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017.

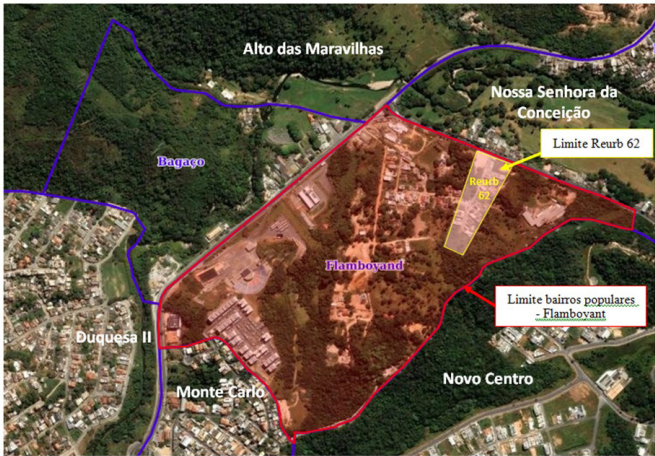


Figura 1: Localização do núcleo dentro do Bairro Flamboyant e Bairros limítrofes.

Fonte: Geopin

O perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Núcleo Urbano informal, denominado Flamboyant, localizado às margens da Rua Rio das Velhas na cidade de Santa Luzia / MG, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição do **vértice 1** com coordenada (**E: 616738.699 N: 7813727.514**), com uma distância de 6.94 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 210°38'31.20" até o **vértice 2** com coordenada (**E: 616735.163 N: 7813721.546**), com uma distância de 1.23 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 300°39'2.52" até o **vértice 3** com coordenada (**E: 616734.106 N: 7813722.173**), com uma distância de 3.48 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 205°59'21.12" até o **vértice 4** com coordenada (**E: 616732.579 N: 7813719.040**), com uma distância de 0.97 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 286°41'57.84" até o **vértice 5** com coordenada (**E: 616731.652 N: 7813719.318**), com uma distância de 9.86 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 209°28'20.64" até o **vértice 6** com coordenada (**E: 616726.802 N: 7813710.736**), com uma distância de 18.74 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 215°20'22.20" até o **vértice 7** com coordenada (**E: 616715.961 N: 7813695.447**), com uma distância de 5.20 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 187°11'45.60" até o **vértice 8** com coordenada (**E: 616715.310 N: 7813690.290**), com uma distância de 3.94 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 173°37'41.52" até o **vértice 9** com coordenada (**E: 616715.747 N: 7813686.376**), com uma distância de 9.39 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 221°4'15.96" até o **vértice 10** com coordenada (**E: 616709.580 N: 7813679.299**), com uma distância de 9.23 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 211°27'54.00" até o **vértice 11** com coordenada (**E: 616704.764 N: 7813671.430**), com uma distância de 9.90 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 211°27'54.00" até o **vértice 12** com coordenada (**E: 616699.598 N: 7813662.988**), com uma distância de 9.49 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 211°27'54.00" até o **vértice 13** com coordenada (**E: 616694.646 N: 7813654.896**), com uma distância de 9.85 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 219°23'54.96" até o **vértice 14** com coordenada (**E: 616688.397 N: 7813647.288**), com uma distância de 8.62 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOSMETALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 219°23'54.96" até o **vértice 15** com coordenada (**E: 616682.928 N: 7813640.630**), com uma distância de 0.36 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 219°29'47.76" até o **vértice 16** com coordenada (**E: 616682.698 N: 7813640.351**), com uma distância de 10.07 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEI-

RA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 219°29'47.76" até o **vértice 17** com coordenada (**E: 616676.292 N: 7813632.579**), com uma distância de 5.83 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉ-TRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 129°38'31.92" até o **vértice 18** com coordenada (**E: 616680.784 N: 7813628.857**), com uma distância de 9.77 m con- frontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGI- COS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 207°43'10.56" até o **vértice 19** com coordenada (**E: 616676.242 N: 7813620.212**), com uma distância de 4.78 m confrontando com SBM - SOCIE- DADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 134°52'1.92" até o **vértice 20** com coordenada (**E: 616679.629 N: 7813616.841**), com uma distância de 10.72 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEI- RA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 215°40'32.88" até o **vértice 21** com coordenada (**E: 616673.374 N: 7813608.129**), com uma distância de 7.70 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉ- TRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 226°37'15.60" até o **vértice 22** com coordenada (**E: 616667.776 N: 7813602.839**), com uma distância de 5.69 m con- frontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGI- COS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 234°37'21.00" até o **vértice 23** com coordenada (**E: 616663.133 N: 7813599.542**), com uma distância de 11.33 m confrontando com SBM - SOCIE- DADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 223°10'46.20" até o **vértice 24** com coordenada (**E: 616655.380 N: 7813591.280**), com uma distância de 11.26 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEI- RA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 133°15'40.32" até o **vértice 25** com coordenada (**E: 616663.581 N: 7813583.563**), com uma distância de 8.47 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉ- TRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 228°3'6.12" até o **vérti- ce 26** com coordenada (**E: 616657.281 N: 7813577.900**), com uma distância de 4.91 m confrontan- do com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 225°19'22.08" até o **vértice 27** com coordenada (**E: 616653.786 N: 7813574.445**), com uma distância de 2.19 m confrontando com SBM - SOCIEDA- DE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 308°39'35.28" até o **vértice 28** com coordenada (**E: 616652.073 N: 7813575.815**), com uma distância de 6.72 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEI- RA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 240°17'47.40" até o **vértice 29** com coordenada (**E: 616646.239 N: 7813572.487**), com uma distância de 44.76 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 200°35'36.24" até o **vértice 30** com coordenada (**E: 616630.494 N: 7813530.583**), com uma distância de 55.88 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com azimute de 292°11'25.80" até o **vértice 31** com coordenada (**E: 616578.753 N: 7813551.688**), com uma distância de 64.06 m con- frontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com azimute de 20°40'44.40" até o **vértice 32** com coordenada (**E: 616601.376 N: 7813611.623**), com uma distância de 5.31 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com azimute de 15°29'6.72" até o **vértice 33** com coordenada (**E: 616602.794 N: 7813616.742**), com uma distância de 5.56 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com azimute de 16°29'9.96" até o **vértice 34** com coorde- nada (**E: 616604.371 N: 7813622.070**), com uma distância de 10.07 m confrontando com PRO- PRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com azimute de 16°29'9.96" até o **vértice 35** com coordenada (**E: 616607.228 N: 7813631.723**), com uma distância de 3.42 m confrontando com PROPRIETÁ- RIO NÃO IDENTIFICADO com azimute de 285°15'42.84" até o **vértice 36** com coordenada (**E: 616603.924 N: 7813632.625**), com uma distância de 5.24 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com azimute de 6°26'4.92" até o **vértice 37** com coordenada (**E: 616604.511 N: 7813637.833**), com uma distância de 9.28 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDEN- TIFICADO com azimute de 284°32'28.68" até o **vértice 38** com coordenada (**E: 616595.533 N: 7813640.161**), com uma distância de 14.00 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTI- FICADO com azimute de 8°52'13.08" até o **vértice 39** com coordenada (**E: 616597.692 N: 7813653.995**), com uma distância de 5.00 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFI- CADO com azimute de 90°48'9.72" até o **vértice 40** com coordenada (**E: 616602.693 N: 7813653.925**), com uma distância de 6.77 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFI- CADO com azimute de 104°46'50.16" até o **vértice 41** com coordenada (**E: 616609.239 N: 7813652.197**), com uma distância de 10.04 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTI- FICADO com azimute de 16°31'20.64" até o **vértice 42** com coordenada (**E: 616612.094 N: 7813661.823**), com uma distância de 10.26 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTI- FICADO com azimute de 19°23'7.80" até o **vértice 43** com coordenada (**E: 616615.501 N: 7813671.504**), com uma distância de 0.48 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFI- CADO com azimute de 21°22'14.16" até o **vértice 44** com coordenada (**E: 616615.677 N: 7813671.954**), com uma distância de 13.58 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTI- FICADO com azimute de 57°12'48.60" até o **vértice 45** com coordenada (**E: 616627.093 N: 7813679.307**), com uma distância de 14.67 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTI- FICADO com azimute de 25°1'9.12" até o **vértice 46** com coordenada (**E: 616633.296 N: 7813692.599**), com uma distância de 7.54 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFI- CADO com azimute de 25°1'9.12" até o **vértice 47** com coordenada (**E: 616636.485 N: 7813699.432**), com uma distância de 6.75 m confrontando com PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com azimute de 294°11'36.96" até o **vértice 48** com coordenada (**E: 616630.325 N: 7813702.199**), com uma distância de 3.94 m confrontando com LÉSIA JAMIL SARAH DE OLIVEIRA - MATRICULA 51367 com azimute de 19°31'5.16" até o **vértice 49** com coordenada (**E: 616631.641 N: 7813705.911**), com uma distância de 6.16 m confrontando com LÉSIA JAMIL SARAH DE OLIVEIRA MATRI- CULA 51367 com azimute de 19°31'5.16" até o **vértice 50** com coordenada (**E: 616633.698 N: 7813711.714**), com uma distância de 5.75 m confrontando com LÉSIA JAMIL SARAH DE OLI- VEIRA - MATRICULA 51367 com azimute de 25°59'21.12" até o **vértice 51** com coordenada (**E: 616636.216 N: 7813716.878**), com uma distância de 11.93 m confrontando com LÉSIA JAMIL SARAH DE OLIVEIRA - MATRICULA 51367 com azimute de 25°59'21.12" até o **vértice 52** com coordenada (**E: 616641.442 N: 7813727.598**), com uma distância de 2.04 m confrontando com LÉSIA JAMIL SARAH DE OLIVEIRA MATRICULA 51367 com azimute de 25°59'21.12" até o **vértice 53** com coordenada (**E: 616642.334 N: 7813729.428**), com uma distância de 9.87 m con- frontando com LÉSIA JAMIL SARAH DE OLIVEIRA - MATRICULA 51367 com azimute de 17°0'10.44" até o **vértice 54** com coordenada (**E: 616645.219 N: 7813738.865**), com uma distância de 11.88 m confrontando com LÉSIA JAMIL SARAH DE OLIVEIRA - MATRICULA 51367 com azimute de 19°7'33.60" até o **vértice 55** com coordenada (**E: 616649.111 N: 7813750.088**), com uma distância de 11.88 m confrontando com LÉSIA JAMIL SARAH DE OLIVEIRA MATRICULA 51367 com azimute de 19°7'33.24" até o **vértice 56** com coordenada (**E: 616653.004 N: 7813761.311**), com uma distância de 11.45 m confrontando com LÉSIAJAMIL SARAH DE OLIVEIRA - MATRI- CULA 51367 com azimute de 19°7'33.24" até o **vértice 57** com coordenada (**E: 616656.755 N: 7813772.128**), com uma distância de 6.09 m confrontando com LÉSIA JAMIL SARAH DE OLI- VEIRA - MATRICULA 51367 com azimute de 21°22'8.76" até o **vértice 58** com coordenada (**E: 616658.973 N: 7813777.798**), com uma distância de 20.24 m confrontando com LÉSIA JAMIL SARAH DE OLIVEIRA - MATRICULA 51367 com azimute de 20°37'48.72" até o **vértice 59** com coordenada (**E: 616666.105 N: 7813796.740**), com uma distância de 17.04 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 110°58'0.84" até o **vértice 60** com coordenada (**E:**

616682.016 N: 7813790.643), com uma distância de 1.93 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 110°58'0.84" até o **vértice 61** com coordenada (**E: 616683.814 N: 7813789.954**), com uma distância de 3.83 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 125°42'11.52" até o **vértice 62** com coordenada (**E: 616686.920 N: 7813787.722**), com uma distância de 4.26 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 120°15'20.52" até o **vértice 63** com coordenada (**E: 616690.600 N: 7813785.575**), com uma distância de 7.15 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 117°4'26.40" até o **vértice 64** com coordenada (**E: 616696.969 N: 7813782.320**), com uma distância de 9.96 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 114°7'49.44" até o **vértice 65** com coordenada (**E: 616706.059 N: 7813778.248**), com uma distância de 10.18 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 110°0'46.80" até o **vértice 66** com coordenada (**E: 616715.624 N: 7813774.764**), com uma distância de 10.08 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 109°24'33.84" até o **vértice 67** com coordenada (**E: 616725.127 N: 7813771.416**), com uma distância de 14.81 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 110°28'32.88" até o **vértice 68** com coordenada (**E: 616738.999 N: 7813766.236**), com uma distância de 1.47 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 116°50'36.96" até o **vértice 69** com coordenada (**E: 616740.314 N: 7813765.570**), com uma distância de 2.61 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 108°49'32.16" até o **vértice 70** com coordenada (**E: 616742.782 N: 7813764.729**), com uma distância de 12.78 m confrontando com RUA RIO DAS VELHAS com azimute de 105°15'0.00" até o **vértice 71** com coordenada (**E: 616755.113 N: 7813761.367**), com uma distância de 36.58 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEI- RA DE MATERIAIS ELÉTRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 209°6'55.44" até o **vértice 72** com coordenada (**E: 616737.314 N: 7813729.408**), com uma distâ- ncia de 2.35 m confrontando com SBM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉ- TRICOS METALÚRGICOS LTDA - MATRICULA 17067 com azimute de 143°49'18.84" até o vértice 1 com coordenada (**E: 616738.699 N: 7813727.514**).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23K, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°, Datum SIRGAS 2000.

Todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são, neste ato, notificados por este edital, inclusive os nominalmente abaixo listados a seguir:

ANTONIO PEREIRA FILHO – matrícula 989

AVELINO GOMES – matrícula 097

BANCO BRADESCO S.A. – matrícula 367

BMA AMBIENTAL LTDA – matrícula 367

CLEUZA GUIMARÃES PEREIRA – matrícula 989

ERFOLG NEGÓCIOS AMBIENTAIS LTDA – matrícula 367

FERCASTRO INDUSTRIAL LTDA – matrícula 067

MARLI MARQUES GOMES – matrícula 097

MUM HOLDINGS LTDA – matrícula 367

MYCHELLE SARAH DE OLIVEIRA – matrícula 367

RILMO BRAGA CRUZ – matrícula 205

SOLANGE SILVA – matrícula 671

UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A – matrícula 067

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, adver- tindo-se que não apresentada a discordância perante o Município, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.**

As eventuais impugnações ofertadas devem ser protocoladas na, Secretaria Municipal de Habi- tação e Regularização Fundiária com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3º da Lei Federal 13.465/2017. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta na referida Secretaria, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, sala 31 - Santa Luzia - MG, 33045-090.

Santa Luzia, 04 de agosto de 2026.

Valdoveu Vitor dos Santos

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISTRATO

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complemen- tar nº 4570/2023 registra o Termo de Distrato De Contratos Administrativos de Prestação de Servi- ços celebrados entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e os contratados listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos conforme artigo 13 inciso II da Lei nº 3832/2017:

MAT.	SERVIDOR	DT. EXONE- RAÇÃO	SECRETARIA
40970	BRENDA BARBOSA PEREIRA	31/07/2026	SEC.MUNICIPAL DA EDU- CAÇÃO
39776	CARLA PATRICIA DE SOUZA	31/07/2026	SEC.MUNICIPAL DA EDU- CAÇÃO
39585	THAIS MARA FERNANDES DA SILVA REIS	03/08/2026	SEC.MUNICIPAL DA EDU- CAÇÃO
40687	MARIANA JERONIMO	03/08/2026	SEC.MUNICIPAL DA EDU- CAÇÃO
39260	LETICIA LORRAYNE CAETANO DAMASCENO	03/08/2026	SEC.MUNICIPAL DA EDU- CAÇÃO

Santa Luzia, 05 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CT 083/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária no disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Contratado: FISIO EQUILIBRIO LTDA. ASSINATURA: 04/08/2026. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CT 084/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026. OB-
JETO: Inclusão de Dotação Orçamentária no disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO-
TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Contratado: FISIODINAMICA LTDA. ASSINATURA: 04/08/2026.
Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CT 085/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária no disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Contratado: L.A. CARVALHO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA
- ME. ASSINATURA: 04/08/2026. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>.

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025 – PE nº 027/2024. Objeto: Prorrogar o Contrato
nº 079/2025 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 15/07/2026 até 14/07/2027, conforme dis-
posto no contrato original em sua Cláusula Segunda - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. Reajustar
o Contrato nº 079/2025 em 10,29589% (IPCA), ANEXO I, conforme os valores do índice nacional
de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado de jun/24 a mai/26, nos termos do Art. 25, §
7º da Lei 14133/21 e CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE. Contratada: SAMEH - SOLUÇÕES
HOSPITALARES LTDA. Vigência: 15/07/2026 até 14/07/2027, ficando convalidados os atos prati-
cados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo. Valor: R\$
513.427,37. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 33/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - TRADICIONAL. Objeto: Contratação de
empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) licença Autodesk AEC Collection e 04 (qua-
tro) licenças Autodesk AutoCAD, na modalidade subscrição, com suporte técnico e atualizações.
Data e horário de abertura da sessão ficam alterados para 21/08/2026 às 09h. Edital disponível em
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da
Licitação no Portal Compras.gov.br: 985155-56/2026.

PREGÃO 985155-56/2026

ESCLARECIMENTO 01 – EDITAL Nº 33/2026

Tendo em vista o pedido de Esclarecimento 01, impetrado pela empresa MCR SISTEMAS E
CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 04.198.254/0001-17, a resposta se encontra disponível no ende-
reço eletrônico a seguir: [http://www.santaluzia.mg.gov.br/wpcontent/uploads/2026/07/ESCLARE-
CIMENTO-01.pdf](http://www.santaluzia.mg.gov.br/wpcontent/uploads/2026/07/ESCLARE-CIMENTO-01.pdf). Data e horário de abertura da sessão ficam alterados para 21/08/2026 às 09h.
Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.
php/licitacao/](https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/). Nº da Licitação no Portal Compras.gov.br: 985155-56/2026.

Santa Luzia, 05 de Agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 26.874, 05 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso
VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e
Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea
servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Maicon Carlos
Gonçalves;

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão das UBS;
Maicon Carlos Gonçalves;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.875, 05 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso
VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e
Lei Complementar nº 4.570/2023;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea
servidores para o Município; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 14037/2026, a
contar a partir do dia 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias;
Daniel Henrique de Castro Camargos, matrícula nº 38.543;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a
partir de 20 de julho de 2026.